

# PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE – NICS/SEDEST

LUCIANA PIÃO ORTIZ ABRAÃO

2023

## **I. Introdução**

Em atendimento a Resolução CGE nº 55, de 16 de novembro de 2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – SEDEST/Secretaria do Desenvolvimento Sustentável.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2023, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance<sup>1</sup>.

## **II. Objetivos**

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

---

<sup>1</sup> Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

### III. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal  <a href="#">CF</a>	-	<b>Art. 74</b> – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná  <a href="#">CE</a>	-	<b>Art. 78</b> – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 <a href="#">L 6.174/70</a> Lei Estadual 17.745/2013 <a href="#">L 17.745/13</a>	Estatuto do Servidor Público do Paraná  Cria a Controladoria-Geral do Estado.	<b>Art. 6º</b> – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019  <a href="#">L 19.848/19</a>	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	<b>Art. 2º</b> – Composição do Poder Executivo. <b>Art. 4º</b> – Competências dos Secretários de Estado. <b>Art. 8º</b> – Órgãos essenciais da Governadoria. <b>Art. 13</b> – Composição básica e finalidades da CGE. <b>Anexo III</b> – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019  <a href="#">L 19.857/19</a>	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	<b>Art. 2º</b> – Objetivos do Programa. <b>Art. 3º</b> – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019  <a href="#">L 19.857/19</a>	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	<b>Art. 3º</b> – Competência do Programa. <b>Art. 4º</b> – Pilares do Programa. <b>Art. 6º</b> – Das diretrizes. <b>Art. 13º</b> – Das atividades do agente. <b>Cap III</b> – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021  <a href="#">Res 55/21</a>	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

#### **IV. Metodologia**

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio das Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e nº 05/2023, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da SEDEST/Secretaria de Desenvolvimento Sustentável para o exercício de 2023, a ser avaliado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado (CIC/CGE), em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser enviado, por e-mail, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para avaliação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro de 2023 o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

## **V. Atividades**

As atividades do Agente de Compliance serão descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas nas Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e IN CGE nº 05/2023, a seguir expostos.

Ação/iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023).

### **1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial** (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023)

*“Art. 11. Incumbe ao Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, função exercida pelo Agente de Compliance conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto Estadual nº 2741/2019.” (Resolução CGE nº 55/2021)*

- 1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado;
- 1.2 A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda);
- 1.3 A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS;
- 1.4 O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS;
- 1.5 O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.

Ação/iniciativa II – Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2023).

### **2. Monitoramento do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento** (inciso II do art. 3º da IN CGE nº 05/2023)

- 2.1 Encaminhamento do Relatório de Execução à CIC/CGE;
- 2.2 Acompanhamento quadrimestral pela planilha de monitoramento.

**3. Implementação do Reteste do Programa de Integridade e Compliance – Fase Inicial** (inciso I do art. 2º da IN CGE nº 05/2023 e art. 4º da IN CGE nº 05/2023)

*“Art. 2º - A implementação do Programa de Integridade e Compliance descrita no inciso II do art. 2º da Instrução Normativa CGE nº 04/2023, contemplará as seguintes fases: ”*

- 3.1 Apresentação à alta administração;
- 3.2 Apresentação para os servidores;
- 3.3 Entrega das urnas.

**4. Implementação do Reteste do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional** (inciso I do art. 2º da IN CGE nº 05/2023 e art. 4º da IN CGE nº 05/2023)

*“Art. 2º - A implementação do Programa de Integridade e Compliance descrita no inciso II do art. 2º da Instrução Normativa CGE nº 04/2023, contemplará as seguintes fases: ”*

- 4.1 Coleta de dados – Análise do Controle Interno;
- 4.2 Coleta de dados – Análise dos Canais de Ouvidoria;
- 4.3 Coleta de dados – Análise das Urnas física e online;
- 4.4 Coleta de dados – Entrevistas de Compliance;
- 4.5 Identificação dos riscos;
- 4.6 Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance e posterior registro no e-CGE;
- 4.7 Avaliação dos riscos e geração da matriz de riscos no e-CGE;
- 4.8 Entrevista com a autoridade máxima da entidade;
- 4.9 Gerar a matriz de riscos, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor;
- 4.10 Elaboração do Plano de Integridade.

**5. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho** (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023)

- 5.1 Relatório Parcial;
- 5.2 Relatório Anual.

Ação/Iniciativa III – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade após a aprovação do Plano de Integridade e Compliance pelo gestor.

**6. Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após a aprovação do Plano de Integridade** (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2023)

*“Art. 17. Os órgãos e entidades descritos no art. 1º desta lei deverão elaborar, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado, Código de Ética e Conduta próprio considerando seus riscos específicos.”* (Decreto Estadual nº 2.902/2019).

**VI. Mapa Anual de Atividades no tempo**

Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1 – Fluxos Administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – Integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento das atuações dos Agentes que compõem o NICS, sob orientação da CGE		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.2 – Fluxos Administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – Coordenação de atividades que exijam ações integradas do Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.3 – Fluxos Administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – Promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.4 – Fluxos Administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – Encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.5 – Fluxos Administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – Acompanhamento de atos normativos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





presente Plano de Trabalho – Relatório Anual de Desempenho												
Atividade 6 – Código de Ética da SEDEST - Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## VII. Atividades Programadas

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 1.1	Fluxos Administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial
Processo	Integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento das atuações dos Agentes que compõem o NICS, sob orientação da CGE,
Motivação	Conforme inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023
Investimento	32 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 1.2	Fluxos Administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial
Processo	Coordenação de atividades que exijam ações integradas do Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda)
Motivação	Conforme inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023
Investimento	32 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 1.3	Fluxos Administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial
Processo	Promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS
Motivação	Conforme inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023
Investimento	32 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 1.4	Fluxos Administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial
Processo	Encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS
Motivação	Conforme inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023
Investimento	32 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 1.5	Fluxos Administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial
Processo	Acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS
Motivação	Conforme inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023
Investimento	32 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 2.1	Fase de Monitoramento – Plano de Integridade – Encaminhamento do Relatório de Execução à CIC/CGE
Processo	Relatório de 2022 enviado. Aguardando retorno da análise do relatório pela Coordenação de Integridade e Compliance/CGE
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, o inciso II do art. 3º da IN CGE nº 05/2023 e o item 4.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 31 de março e 31 de dezembro de 2023
Investimento	2 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 2.2	Fase de Monitoramento – Plano de Integridade – Acompanhamento quadrimestral pela planilha de monitoramento
-----------------	--

Processo	Controle documental, acompanhamento da execução do Plano de Integridade pela planilha de monitoramento e posterior envio da mesma para validação
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, o inciso II do art. 3º da IN CGE nº 05/2023 e o item 4.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 31 de março, 31 de agosto e 31 de dezembro de 2023
Investimento	40 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 3.1	Implementação do Reteste – Fase Inicial – Programa de Integridade e Compliance – Alta Administração
Processo	Apresentação do Programa de Integridade e Compliance à autoridade máxima
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.1 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 30 de abril de 2023
Investimento	2 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 3.2	Implementação do Reteste – Fase Inicial – Programa de Integridade e Compliance - Servidores
Processo	Apresentação do Programa de Integridade e Compliance para os servidores
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 30 de abril de 2023
Investimento	2 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 3.3	Implementação do Reteste – Fase Inicial – Programa de Integridade e Compliance – Entrega das urnas
Processo	Entrega das urnas no órgão para coleta de informações e posterior análise
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 30 de abril de 2023

Investimento	2 horas/homem
--------------	---------------

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 4.1	Implementação do Reteste – Fase Operacional – Programa de Integridade e Compliance – Análise Controle Interno
Processo	Coleta de dados e análise dos formulários do Controle Interno
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 31 de maio de 2023
Investimento	40 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 4.2	Implementação do Reteste – Fase Operacional – Programa de Integridade e Compliance – Análise Ouvidoria
Processo	Coleta de dados e análise de denúncias dos canais da Ouvidoria
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 31 de maio de 2023
Investimento	40 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 4.3	Implementação do Reteste – Fase Operacional – Programa de Integridade e Compliance – Análise da Urnas
Processo	Coleta de dados e análise de informações das urnas física e online
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 31 de maio de 2023
Investimento	40 horas/homem

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 4.4	Implementação do Reteste – Fase Operacional – Programa de Integridade e Compliance – Entrevistas com servidores											
Processo	Realização de entrevistas do Compliance com o servidores do órgão, para coleta de informações relevantes ao mapeamento de riscos											
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance											
Prazos	Até 30 de junho de 2023											
Investimento	80 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 4.5	Implementação do Reteste – Fase Operacional – Programa de Integridade e Compliance – Identificação dos riscos											
Processo	Análise das informações coletadas para a identificação dos riscos											
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance											
Prazos	Até 31 de Julho de 2023											
Investimento	80 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 4.6	Implementação do Reteste – Fase Operacional – Programa de Integridade e Compliance – Validação dos riscos											
Processo	Envio da estruturação dos riscos para a CIC/CGE, para validação e posterior registro no e-CGE											
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance											
Prazos	Até 31 de agosto de 2023											
Investimento	8 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 4.7	Implementação do Reteste – Fase Operacional – Programa de Integridade e Compliance – Avaliação dos riscos											
-----------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Processo	Os riscos serão avaliados de acordo com a probabilidade e o impacto e será gerada a matriz de riscos no e-CGE
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 31 de agosto de 2023
Investimento	8 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 4.8	Implementação do Reteste – Fase Operacional – Programa de Integridade e Compliance – Entrevista com a autoridade máxima
Processo	Será agendada uma reunião com a autoridade máxima do órgão, para a apresentação da Lista Geral de Riscos
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 30 de setembro de 2023
Investimento	4 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 4.9	Implementação do Reteste – Fase Operacional – Programa de Integridade e Compliance – Gerar a matriz de risco de acordo com a nota do gestor
Processo	Após entrevista e a análise dos riscos pelo gestor, será gerada uma nova matriz de riscos conforme sua perspectiva
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 30 de setembro de 2023
Investimento	8 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 4.10	Implementação do Reteste – Fase Operacional – Programa de Integridade e Compliance – Elaboração do Plano de Integridade
Processo	Após as fases posteriores e com as informações coletadas e analisadas, será elaborado o Plano de Integridade do órgão
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19, e conforme item 3.2 do Manual do Agente de Compliance
Prazos	Até 30 de novembro de 2023

Investimento	80 horas/homem
--------------	----------------

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 5.1	Relatório Parcial de Desempenho – Plano de Trabalho 2023
Processo	Elaborar o Relatório Parcial de Desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho de 2023, conforme orientação da CIC/CGE
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19
Prazos	Até 15 de Julho de 2023
Investimento	2 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 5.2	Relatório Anual de Desempenho – Plano de Trabalho 2023
Processo	Elaborar o Relatório Anual de Desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho de 2023, conforme orientação da CIC/CGE
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19
Prazos	Até 15 de dezembro de 2023
Investimento	2 horas/homem

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade – 6	Código de Ética SEDEST
Processo	Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética da SEDEST
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023
Investimento	40 horas/homem

### VIII. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da SEDEST para o exercício de 2023. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações

em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.